

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 033906850-7

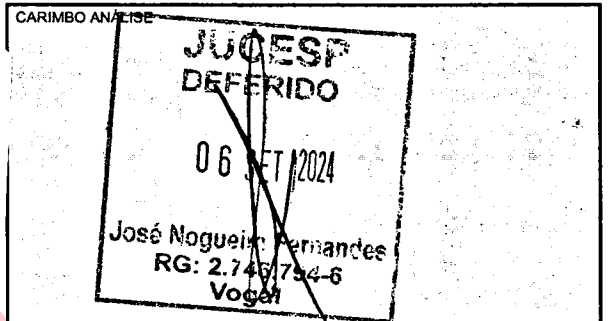
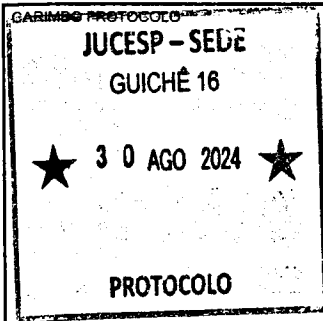


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL AUTOSTRADE CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO 4º andar	CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 55.042.609/0001-15	NIRE - SEDE 3530063740-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO (Diretor sem Designação) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1

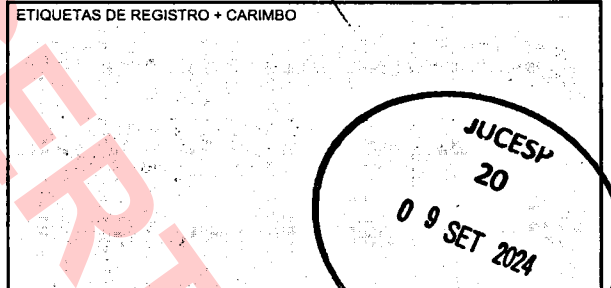
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE ( ) Documentos Pessoais  
 ( ) Procuração ( ) Laudo de Avaliação  
 ( ) Alvará Judicial ( ) Jornal  
 ( ) Formal de Partilha ( ) Protocolo / Justificação  
 ( ) Balanço Patrimonial ( ) Certidão  
 ( ) Outros



OBSERVAÇÕES:



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP  
 GUICHÊ  
 3 0 A  
 PROTOCOLO



**03 - Capa-Requirement\_033906850\_7\_AGE\_19ago24\_ENDEREÇO\_AUTOSTRADE\_Jullian.pdf**

Documento número #719ehec8-0712-445e-ac3f-74f96b95355d

Hash do documento original (SHA256): 0238adea70ecd737f0b80d8a2a2289834a16c392ed2af3f7cc7470472129125f

**Assinaturas** **JULIAN TOLEDO SALGUEIRO**

CPF: 165.783.148-57

Assinou em 27 ago 2024 às 11:52:21

**Log**

- 27 ago 2024, 11:16:56 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número 719ehec8-0712-445e-ac3f-74f96b95355d. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2024 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 ago 2024, 11:16:56 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: jtsalgueiro@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIAN TOLEDO SALGUEIRO e CPF 165.783.148-57.
- 27 ago 2024, 11:52:21 JULIAN TOLEDO SALGUEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jtsalgueiro@gmail.com. CPF informado: 165.783.148-57. IP: 187.101.43.254. Componente de assinatura versão 1.966.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 27 ago 2024, 11:52:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 719ehec8-0712-445e-ac3f-74f96b95355d.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

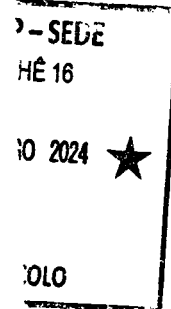
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 719ehec8-0712-445e-ac3f-74f96b95355d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

JUCESP  
09 09 24

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
AUTOSTRAD E CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 55.042.609/0001-15  
NIRE 35.300.637.402



- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 19 de agosto de 2024, às 10:00 horas, na sede da Autostrade Contratos e Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082 ("Companhia").
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA: JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO – Presidente; LETÍCIA CRISTINE TEVOLA – Secretária.
- IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:
1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.
  2. Alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo endereço, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
  
*"Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior."*
  3. A reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista da deliberação acima na forma do Anexo I a esta Ata.
- V. DELIBERAÇÕES: os acionistas aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a totalidade das matérias da ordem do dia.
- VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, como facultado pelo artigo 130, §1º e §2º, da Lei das S.A. pela Secretária.

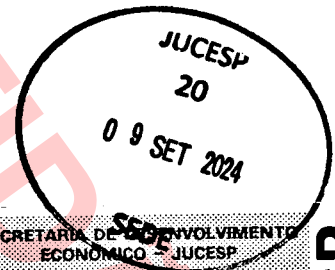
JUCESP  
09 09 24

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Autostrade Contratos e Participações S.A.

São Paulo, 19 de agosto de 2024

JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO  
Presidente

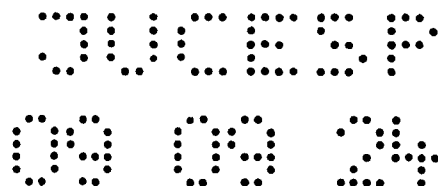
LETÍCIA CRISTINE TEVOLA  
Secretária



337.319/24-8



JUCESP



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
AUTOSTRAD E CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 55.042.609/0001-15  
NIRE 35.300.637.402

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA  
AUTOSTRAD E CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Autostrad E Contratos e Participações Brasil S.A é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1455, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Artigo 6º. Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

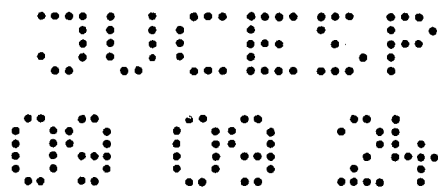
Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada.

§ 4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.



#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria.

§ 1º – Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 2º – Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 9º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social.

#### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 10º. A diretoria será composta por apenas um membro, com a designação de diretor, podendo ser acionista ou não, residente no país, eleito em reunião da Assembleia Geral para mandato de até dois anos, permitida a reeleição.

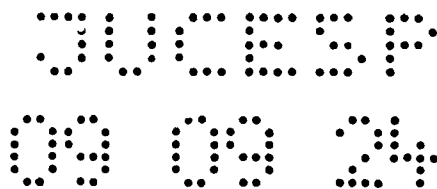
Artigo 11º. No caso de impedimento ocasional de seu único diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos acionistas. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral.

Artigo 12º. A Companhia será representada:

- (i) pela assinatura do único Diretor, ou de um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia;
- (ii) pelo único Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou
- (iii) pelo único Diretor, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor.

§ 2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judícia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado.



## CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 13º. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Artigo 15º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 16º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido.

Artigo 17º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 18º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 19º. Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016.

Artigo 20º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

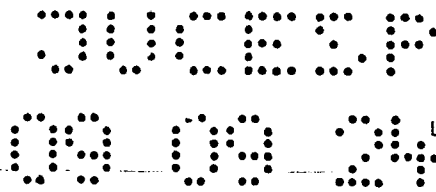
§ 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a

DUCEP  
09 09 24

competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

\* \* \* \*



## 24.08.15 - Autostrade - Alt.pdf

Documento número #fcf910ce-3664-4dd5-8c8e-007366fef54f

Hash do documento original (SHA256): 7b83bf3f006aecca41c2e8814717e1d665889132ff3d4af0f7900b2fc1d0fbc1

### Assinaturas

- ✓ **Leticia Cristine Tevola**  
CPF: 418.526.698-70  
Assinou em 19 ago 2024 às 13:30:19
- ✓ **JULIAN TOLEDO SALGUEIRO**  
CPF: 165.783.148-57  
Assinou em 19 ago 2024 às 13:28:11

### Log

- 19 ago 2024, 13:22:54 Operador com email [spedroso@geribainvest.com](mailto:spedroso@geribainvest.com) na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número fcf910ce-3664-4dd5-8c8e-007366fef54f. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2024 (13:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 ago 2024, 13:22:54 Operador com email [spedroso@geribainvest.com](mailto:spedroso@geribainvest.com) na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: [ltevola@geribainvest.com](mailto:ltevola@geribainvest.com) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leticia Cristine Tevola e CPF 418.526.698-70.
- 19 ago 2024, 13:22:54 Operador com email [spedroso@geribainvest.com](mailto:spedroso@geribainvest.com) na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: [jtsalgueiro@gmail.com](mailto:jtsalgueiro@gmail.com) para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIAN TOLEDO SALGUEIRO e CPF 165.783.148-57.
- 19 ago 2024, 13:28:11 JULIAN TOLEDO SALGUEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [jtsalgueiro@gmail.com](mailto:jtsalgueiro@gmail.com). CPF informado: 165.783.148-57. IP: 177.188.152.133. Componente de assinatura versão 1.955.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2024, 13:30:20 Leticia Cristine Tevola assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail [ltevola@geribainvest.com](mailto:ltevola@geribainvest.com). CPF informado: 418.526.698-70. IP: 8.242.48.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.585691 e longitude -46.674384. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.955.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 ago 2024, 13:30:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fcf910ce-3664-4dd5-8c8e-007366fef54f.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fcf910ce-3664-4dd5-8c8e-007366fef54f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

SEM VALOR DE CERTIDÃO



## Declaração

Eu, JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 18.952.895-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.783.148-57, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AUTOSTRADE CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 4º andar, Vila Nova Conceicao, SP, São Paulo, CEP 04543-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO

RG: 18.952.895-3

AUTOSTRADE CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A.



## Declaração

Eu, JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 18.952.895-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 165.783.148-57, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AUTOSTRADE CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 4º andar, Vila Nova Conceicao, SP, São Paulo, CEP 04543-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO

RG: 18.952.895-3

AUTOSTRADE CONTRATOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

03 - DeclaracaoSIL\_Autostrade\_Jullian.pdf

Documento número #11eac240-570e-483d-9270-b7ccce54a265

Hash do documento original (SHA256): 8b0238d7d7b93095396d7c3d98435a0c64e4b35153a32d4dbf08d89063fdf20d

Assinaturas

**JULIAN TOLEDO SALGUEIRO**  
CPF: 165.783.148-57  
Assinou em 27 ago 2024 às 11:52:21

Log

- 27 ago 2024, 11:17:22 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número 11eac240-570e-483d-9270-b7ccce54a265. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2024 (11:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 ago 2024, 11:17:23 Operador com email spedroso@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: jtsalgueiro@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIAN TOLEDO SALGUEIRO e CPF 165.783.148-57.
- 27 ago 2024, 11:52:21 JULIAN TOLEDO SALGUEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jtsalgueiro@gmail.com. CPF informado: 165.783.148-57. IP: 187.101.43.254. Componente de assinatura versão 1.966.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 27 ago 2024, 11:52:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 11eac240-570e-483d-9270-b7ccce54a265.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº, 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 11eac240-570e-483d-9270-b7ccce54a265, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

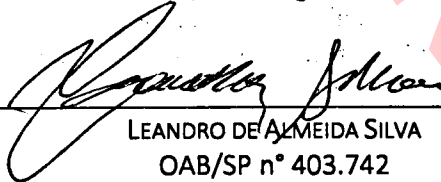
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira profissional sob o n.º 403.742 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo ("OAB/SP"); DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Autostrade Contratos e Participações S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, n.º 888, Apto 12, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 55.042.609/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o NIRE nº 35.300.637.402.

Documentos apresentados:

- a) 03 (três) vias da Ata de Assembleia Geral de Constituição de Autostrade Contratos e Participações S.A., realizada em 19 de agosto de 2024, contendo 8 páginas, assinadas via plataforma Clicksign por Leticia Cristine Tevola e Julian Toledo Salgueiro, com o Hash do documento original (SHA256): 7b83bf3f006aecca41c2e8814717e1d665889132ff3d4af0f7900b2fc1d0fbc1;
- b) 01 (uma) via da capa do requerimento direcionada à Junta Comercial de São Paulo, assinadas via plataforma Clicksign por Jullian Toledo Salgueiro, contendo 3 páginas, com o Hash do documento original (SHA256): 0238adéa70ecd737f0b80d8a2a2289834a16c392ed2af3f7cc7470472129125f;
- c) 01 (uma) via da Declaração do Certificado de Licenciamento Integrado, assinadas via plataforma Clicksign por Jullian Toledo Salgueiro, contendo 2 páginas, com o Hash do documento original (SHA256): 8b0238d7d7b93095396d7c3d98435a0c64e4b35153a32d4dbf08d89063fdf20d;
- d) 01 (uma) via em cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Jullian Toledo Salgueiro;

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

  
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
OAB/SP n.º 403.742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2430913159

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

AUTOSTRAD E CONTRATOS E PARTICIPACOES BRASIL S.A

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

55.042.609/0001-15

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

DEFERIDO DBL

Número de Controle: SP56604393 - 55042609000115

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

JULLIAN TOLEDO SALGUEIRO

CPF

165.783.148-57

LOCAL

DATA

29/08/2024

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 55.042.609/0001-15

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.318.265/24-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Marcos Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3

Data: 04/09/2024

